



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.439, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento-Programa, para o exercício de 2012, no valor de R\$ 163.262,93.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar, no valor de 163.262,93 (cento e sessenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, destinadas a suportar as despesas a serem realizadas com recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2011.

05.000	Secretaria Municipal de Saúde		
05.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.10012-022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
1010 03499 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
1020 03499 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.055,33
1030 03499 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.055,34
1030 03495 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	34.505,36
10.304.10012-026	Vigilância em Saúde		
1190 03497 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	53.646,90
1200 03497 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	12.500,00
1210 03497 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.500,00

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do Exercício de 2011, conforme segue:

Recursos Atenção Básica – 03495	R\$ 34.505,36
Recursos Vigilância em Saúde – 03497	R\$ 78.646,90
Recursos Gestão do Sus – 03499	R\$ 50.110,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 12 de junho de 2012.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO